

LEI Nº: 1.072 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Para Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos Para a Secretaria Municipal de Saúde Com Recursos de Alienação, e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para Aquisição de bens móveis, veículos e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos de alienação da saúde conforme descrição abaixo:

| | |
|--|------------------|
| 020801 10301 0012 1.036 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para o Serviço de Saúde | |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente | 21.000,00 |
| Total de Crédito Especial | 21.000,00 |

Artigo 2º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2013:

| | |
|---|------------------|
| 0204 99999 9999 9.999 – Reserva de Contingência | |
| 999999 – Reserva | 21.000,00 |
| Total de Anulação | 21.000,00 |

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, Minas Gerais,
Aos 11 dias do mês de setembro de 2013.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 11/09/2013 a 11/09/2013
el ou no _____
Pág. _____ edição de _____
Serviço Responsável _____